



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

São Luís (MA), 28 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Em atenção aos e-mails de 18/05/2023 às 18h55min, 19/05/2023 às 12h06min e 23/05/2023 às 13h05min, que aborda dúvidas sobre condições da concorrência supramencionada e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

PERGUNTA: As peças que compõem o relato são contabilizadas ou não nas 02 páginas do Relato? "9.9.4 É permitida a inclusão de até 03 (três) peças e ou material, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada Relato".

RESPOSTA: Não compõem as peças ou material, no total de 02 páginas do Relato.

PERGUNTA: Item 9.9.4, subitem: "c) Para cada peça e ou material, deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propuseram a resolver." Então, além do Relato, cada peça precisa trazer uma ficha técnica?

RESPOSTA: Sim, precisa de uma ficha da peça ou material.

PERGUNTA: Ideia Criativa - Peças Corporificadas. A divergências entre os itens 9.3.3.3. do Edital e 1.1.1.3.1 do Anexo I. No primeiro, é dito que os exemplos de peças estão limitadas a 10 peças, porém no segundo o limite é de 15 peças. Qual o limite de peças para serem corporificadas na Proposta Técnica - Ideia Criativa?

RESPOSTA: 10 (dez) peças.

PERGUNTA: Há uma divergência entre os itens 9.9.4 do Edital e 1.1.4.2 do Anexo I. O primeiro diz que podem ser apresentadas até 03 peças em cada Relato, porém no anexo o limite é de 05 peças. Qual o limite de peças para cada Relato?

RESPOSTA: 03 (três) peças.

PERGUNTA: Plano de comunicação Publicitária - Via não identificada – Formatação. Outras divergências estão nos itens 9.2(b) do Edital e 2.1(b) do Anexo I. Eles especificam espaçamentos diferentes entre si. Qual o espaçamento no documento: esquerda, direita, inferior e superior?

RESPOSTA: Com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda.

PERGUNTA: itens 9.2(e) do Edital e 2.1(e) do Anexo I. No edital não fala da opção de usar ou não espaçamento duplo após os títulos, entretítulos e parágrafo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA: Neste caso não, não usar o espaçamento.

PERGUNTA: itens 9.2(h) do Edital e 2.1(h) do Anexo I. No edital é solicitado caderno único e com espiral preto, porém o Anexo I fala em folhas soltas. Como deve ser entregue?

RESPOSTA: Em caderno único e com ESPIRAL PRETO colocado à esquerda.

PERGUNTA: item 9.2.9 do Edital fala que "podem ser utilizada folhas isoladas com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e seus subquestos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia.". O item 2.1.9 do Anexo I fala que "Devem ser usadas folhas". As folhas isoladas são opcionais ou obrigatórias?

RESPOSTA: Podem ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de identificar o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e seus subquestos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia.

PERGUNTA: Julgamento. No Edital, item 10.3.5, diz que serão desclassificadas agências com pontuação inferior a 70 pontos. O Anexo I, item 3.3.7 (b), diz 80 pontos. Qual a pontuação considerada para desclassificação, 70 ou 80?

RESPOSTA: 70 (setenta) pontos.

PERGUNTA: Proposta de preço. No Edital, item 12.3 (a) , diz que não será aceito desconto inferior a 30%. No Anexo I, item 4.4 (a), diz que o desconto mínimo é de 50%. Qual o desconto mínimo aceitável?

RESPOSTA: 30% (trinta por cento).

PERGUNTA: A diferença na redação dos subitens (b e c), item 12.3, do Edital em relação aos subitens (b, c e d), item 4.4, que tratam do mesmo assunto abre margem para apresentação de proposta de preço diferente entre as licitantes. Tratando do mesmo assunto, seria interessante uma redação padrão para uma compreensão mais clara do item. Isso fica grave nas diferentes tabelas para atribuição de pontos.

No Edital, item 12.4.1., é apresentada uma tabela de pontos diferente do existente no Anexo I, item 4.5.1. Qual redação dos itens deve constar na proposta de preço e qual será a tabela será utilizada na atribuição das notas?

RESPOSTA: A redação foi corrigida de acordo com o Anexo I.

PERGUNTA: Divergência entre os itens 12.4.2 do Edital e o item 4.5.2 do Anexo I. O primeiro apresenta a fórmula ($P = P1 + P2 + P3$), enquanto no Anexo I o cálculo é diferente ($P = P1 + P2 + P3 + P4$).

RESPOSTA: A fórmula que deve ser considerada é ($P = P1 + P2 + P3$).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PERGUNTA: Qual é exatamente a verba para a Campanha Simulada? - Perguntamos porque na alínea b do subitem 9.3.4 diz que o valor estimado para o plano de distribuição da Estratégia de Mídia e Não Mídia é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), porém, no Anexo II – Briefing, no Item 8 – Verba Referencial, diz que a verba estimada para simulação da campanha é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o período referencial de 60 dias. Ou seja, qual é a verba estimada que devemos de fato considerar para a campanha simulada e qual o período?

RESPOSTA: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para 30 (trinta) dias.

PERGUNTA: Qual é exatamente o limite de peças a serem apresentadas da Ideia Criativa do Plano de Comunicação Publicitária? – Perguntamos porque o edital cita no item 9.3.3.3 que são 10 peças, porém, na alínea a do subitem 1.1.1.3.1 do Anexo 1 – Critérios de Elaboração e Julgamento das Propostas Técnicas e Preço, diz que os exemplos de peças estão limitados em 15 (quinze) peças. Novamente no item 2.1.6, também do Anexo 1, diz que os exemplos de peças estão limitados em 15 (quinze) peças. Qual informação devemos de fato considerar como correta?

RESPOSTA: 10 (dez) peças.

PERGUNTA: Qual é exatamente a quantidade de peças que podem ser apresentadas para cada case do Relato de Soluções de Problemas? - No subitem 9.9.4, diz que é permitida a inclusão de até 3 (três) peças e ou material, independente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato. No entanto, no subitem 1.1.4.2 do Anexo 1 do Edital, diz que é permitida a inclusão de até 5 (cinco) peças para cada relato. Assim perguntamos, qual informação neste caso devemos considerar como válida?

RESPOSTA: Até 3 (três) peças e ou material.

Atenciosamente,



ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação